



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA N. 17.132

BELEM

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 24/11/52

Petições:

01653 — Lourdes Farias, ex-funcionária pública deste Estado (certidão de tempo) — Como requer. A Diretoria de Expediente, para atender.

01654 — Raimundo Alves de Abreu, comissário de polícia de Curralinho (pedido de pagamento) — Ao D. E. S. P., para dizer.

4012 — José Santana do Nascimento, ex-funcionário público (anexo petição n. 01642, do mesmo e juntada n. 243, do Arquivo da S. I. J. (restituição de documentos) — Atenda-se ao pedido retro, mediante recibo.

Ofícios:

N. 315, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (anexo cópia da Portaria n. 26/52, que estabelece o preço de vísceras) — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador.

N. 78, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General (solicitando uma relação de funcionários do Estado, que sejam oficiais da reserva e que estiverem em exercício) — Ao Departamento do Pessoal, para as informações que habilitem o Governo responder ao pedido constante deste ofício.

N. 430, da Polícia Militar (propondo a transferência do Capitão João Domingues da Cunha para a Reserva Remunerada) — Faça-se o expediente de transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do parecer de fls.

N. 134, do Educandário Monteiro Lobato (informações referentes às circulares ns. 18 e 19/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 3115, da Secretaria de Educação e Cultura (acusa o recebimento da circular n. 35/52) — Arquite-se.

Em 25/11/52

Petições:

01250 — Joaquina da Conceição Costa Seabra, professora, lotada na escola do lugar Colônia Estadual de Tomé-Açu (pedido de aposentadoria) — Reforme o despacho retro para submeter o caso à apreciação do Sr. General Governador, opinando pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

01445 — Pedro Marques da Silva, sinaleiro (contagem de tempo) — Ao Departamento do Pessoal, para reexame, com os esclarecimentos do D. E. T.

Ofício:

N. 135, do Educandário Monteiro Lobato (sobre a nomeação de Luiz Rebelo Lamarão e Vivaldo dos Santos Siqueira) — A consideração do Sr. General Governador.

Memorando:

N. 1761, do Gabinete Governamental (sobre a nomeação de José Leite para o cargo de comissário de polícia, em Capanema) — Baixe-se o ato.

Carta:

129 — Kotaro Tuji, presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

da Associação Rural dos Juteiros do Estado do Pará — Santarém (apresentando um plano de desenvolvimento agrícola de terras firmes do Vale Amazônico) — Faça-se o expediente.

Ofício:

N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23/52) — Ciente. Arquite-se.

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 51 — DE 27 DE

NOVEMBRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), o Sr. Sebastião de Alencar Pereira para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial como motorista (chauffeur), a contar de 22 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 64 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Dr. Stello de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

mandar que o Sr. Hernani Cardoso Ferreira, oficial administrativo — classe M, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Estado de Economia e Finanças, passe a servir no Departamento de Receita, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 27 de novembro de 1952.

Stello de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 27/11/52

Carinha & Cia. (auto de infração) — Vistos, etc. Fábrica de Gelo S. Pedro Ltda., pretende a reforma da decisão de fls. do Diretor da Recebedoria de Rendas que a condenou a pagar a multa de Cr\$ 6.310,50, correspondente ao triplo do imposto dado como sonegado, no período de 8 a 31 de julho passado, para o efeito de dispensa da aludida penalidade ou de sua redução para 20%.

A recorrente não contesta a diferença verificada, alegando, no entanto, ter agido de boa fé, por isso que, como outros negociantes de peixe, aguardava a decisão referente à prometida isenção tributária que deveria beneficiar o negócio.

A ausência de má fé, admissível no caso vertente, permite a desclassificação da infração, da modalidade prevista no art. 66 do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, para a do art. 65, que caracteriza pela simples evasão do tributo.

Julgo, assim, procedente em parte o recurso e lhe dou provimento para o efeito de reduzir a multa ao valor do imposto, ou seja, a quantia de Cr\$ 2.103,50. Publique-se e intime-se, submetendo o processo, em recurso "ex-officio", nos termos do disposto na letra a) do art. 80 do Regulamento citado, a decisão do Sr. General Governador, depois de decorrido o prazo de recurso voluntário.

Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado (solicitando prédio para sua sede) — Aguarde-se a manifestação da sociedade interessada a respeito do despacho supra.

Sebastião Ribeiro da Cruz, Lauro de Sá Pereira, José Maria Bomfim de Almeida e Feliciano Ojama da Silva (pagamento de gratificação) — Ao Departamento de Despesa para exame e parecer. Esmeraldina Figueira de Melo Fonseca (pagamento de vencimentos) — Dê-se ciência à interessada dos termos do despacho do Sr. General Governador.

Diogo Narciso Coelho da Costa (pagamento de crédito) — Aguarde oportunidade, em conformidade com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Maria Felix Moraes (pagamento de gratificação) — Informe o Sr. Chefe do Expediente se não foi expedida ordem de funeral por conta dos vencimentos.

Ana Ismael Nunes (solicitando efetividade) — A decisão do Sr. General Governador, opinando:

esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

José Santos Watrin (solicitando licença especial) — A decisão do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo indeferimento do pedido de licença especial, de vez que o postulante não preenche o requisito legal do serviço ininterrupto pelo período de dez anos, como bem realça a Consultoria Jurídica do Departamento do Pessoal, cujo parecer esta Secretaria adota e ratifica.

Sandoval Cardoso de Almeida — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Oscarina Sales da Costa (restituição de montepio) — Defiro o pedido de restituição que tem amparo no dispositivo da letra b) do art. 19 do Regulamento do Montepio em vigor. Ao D. D. para promover oportunamente a restituição, recolhendo à Caixa Econômica, com o assentimento da postulante acima manifestada, a importância a restituir, a fim de amortizar o débito constante da conta "Consignações".

Dokms Broda & Cia. — Retorno o expediente ao D. M., para empenho até o limite do saldo da dotação.

Edgar Vasconcelos Dantas Cavalcante (pagamento de vencimentos) — A deliberação do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, para efeito de pagamento ao requerente da quantia de Cr\$ 1.800,00, correspondente aos dois meses em que esteve a serviços e o não recebimento dos respectivos vencimentos. Tratando-se de compromisso referente a exercício findo, mister se faz, no entanto, a abertura de crédito especial, para efetivação do pagamento.

Hospital Juliano Moreira (hospitalização de Lucio Montealverne Nascimento) — Ao D. D. para promover o desconto das contas já liquidadas e das que forem pagas, dos vencimentos, alíás, da pensão da interessada, em parcelas mensais de setecentos cruzeiros.

Raimundo Pereira do Amaral Salgado — A decisão do Sr. General opinando esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

Colônia Estadual de Tomé Açu (pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Ao D. D. para pagamento, devendo a respectiva importância ser, após, recolhida ao Tesouro, como renda da C. E. T. A.

José Albuquerque, idem, A. Pinheiro & Cia., folhas de pagamento de diaristas do Instituto Lauro Sodré, Leite & Gomes, Bernardino Durans, Albano H. Martins & Cia., Fábrica União Indústria e Comércio S/A., Ferreira d'Oliveira & Sobinho, Auto Volante & Cia., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Campos, Monteiro & Cia. Ltda., Coopera-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	300,00
1 Página contabilidade	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afirma de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tiva da Indústria Pecuária do Pará Limitada, Vieira & Martins, Manoel P. da Silva, F. Valério & Cia., Fall Ltda., Colônia Estadual de Tomé Açú, Imprensa Oficial, Ernesto G. Lelião, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, duodécimos dos meses de outubro e dezembro do D. A. M. duodécimos dos meses de setembro e outubro da Repartição Criminal, folha paga da Assistência Judiciária do Cível, Olgaína Coeli de Moraes, Raimunda Rocha Silva Franco — Ao D. D., para os devidos fins.

—Maria Araci dos Santos Gonçalves — Indeferidos, por falta de amparo legal. Com efeito, não é admissível que a postulante seja considerada em trânsito, durante o tempo em que esteve aguardando uma transferência que se não concretizou, por ser considerada ilegal. Nada impedia que a postulante esperasse em exercício a remoção em tela. O afastamento do serviço, sem justificativa, retirou-lhe evidentemente o direito de pleitear vantagem que decorre da comprovação do exercício, da frequência.

—Joaquim Barbosa Filho — Ao Conselho de Fazenda da próxima reunião, com as informações e pareceres favoráveis.

—Jorge Henrique de Mesquita (inscrição de montepio) — Ao Conselho de Fazenda.

—Departamento Estadual de Aguas (faz solicitação de remessa das 2.ª vias dos empenhos das verbas orçamentárias) — Ao D. M., para atender a solicitação, que é de todo procedente.

—Prestação de contas do Departamento de Assistência aos Municípios, cópias de documentos de saída de material do Departamento de Material, folha paga de diaristas do D. M. e Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Ao D. C. para os devidos fins.

—Isabel Furtado, José Alberto Soares Maia, Joaquim Pedrosa de Miranda Costa, Maria da Conceição Gomes de Sousa, Wilma Campos Natherly, Emília Gonçalves Monteiro, Clodomiro Dutra de Moraes — Ao D. D., para os devidos fins.

—José Cavalcante de Albuquerque — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar.

—José Boga — Aguardar.

—Secretaria de Saúde Pública (empenho), Asilo Dom Macedo Costa (requisição de medicamentos, material gêneros alimentícios) — Ao D. M., para os devidos fins.

—Departamento de Produção

(remete cópia de ofício da COAP) — A decisão do Sr. General Governador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 26 de novembro de 1952	2.921.508,10
Renda do dia 27 de novembro de 1952	416.772,10
SOMA	3.338.280,20
Pagamentos efetuados no dia 27/11/52	398.091,10
SALDO para o dia 28/11/52	2.440.189,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.987.333,20
Em documentos	452.855,90
TOTAL	2.440.189,10

Belém (Pará), 27 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 28 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria da Assembléia Legislativa, Juizes da Capital, Repartição Criminal, Forum, Depósito Público, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Serviço de Navegação do Estado, Departamento do Material, Gabinete do Governador, Departamento da Receita, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Departamento de Estatística, Serviço de Cadastro Rural, Residência Governamental e Pensionistas do Montepio (cartões de ns: 1 a 450).

Custeios:
Residência Governamental, Orfanato Antonio Lemos, Instituto de Educação do Pará, Centro de Saúde n. 2.

Diversos:
Byington & Cia., Marcos Guerra & Cia. Ltda., Floriano Warderley Medeiros, Dr. Antenor Farias de Araujo, Ruy Gama do Nascimento, Dr. Durvalino Frazão Braga, Residência Governamental.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretario de Estado.

Em 20/11/52

Processos:

N. 5567 — Ofício n. 187, da Prefeitura Municipal de Irituia — Junte-se este ao abaixo assinado em que foi solicitada a criação da escola mencionada.

N. 5568 — Ofício do Presidente do Conselho Escolar de Curuçá — As seções de estatística e do fichário, para os devidos fins.

N. 5566 — Ofício n. 710, da E. F. B. — Solicite-se o pagamento à S. E. F.

N. 5569 — Ofício n. 1, da Escola Isolada do Kl. 92 de Anhangá — Junte a certidão de casamento civil.

N. 5572 — Ofício n. 59, do Grupo Escolar Camilo Salgado — Aprovo. Comunique-se.

N. 5565 — Ofício n. 2344, da S. E. S. P. — A seção de expediente, para os devidos fins.

N. 5235 — Benvinda Santos Figueredo — Dê-se vista a diretora do Grupo Escolar Frei Daniel.

N. 62, do SAC — Envie-se à diretora da Escola Normal Regional Antonio Lemos.

N. 17, da Procuradoria Re-

gional — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 797-52 GG, de Edith Guedes Menescal — A seção do fichário, para informar.

Sin. da Escola Isolada da Vila do Espírito Santo — Ciente. A 2.ª Seção e ao fichário, para as devidas anotações.

—Telegrama de Antonio Vieira — Ciente.

—De A. assinado dos Moradores do Povoado da Foz da Laura — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para a criação da escola pretendida, no próximo ano.

—Telegrama da Diretora do G. E. de Santarém — Já foi providenciado, com a autorização dada a diretora do grupo escolar de Santarém, para organizar as provas.

Em 21/11/52

N. 5585, de Alice Queiroz de Souza Freire — No Instituto Lauro Sodré não existe vaga, para o internamento do menor, como pretende a requerente. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 5586 — Isolina Rodrigues Amanajás — Deferido, à vista da informação.

N. 5584 — Ofício n. 2362, da S. E. S. P. — A seção de expediente.

N. 5581 — Juraci Rodrigues.

da Silva — Submeta-se à inspeção de saúde.

—N. 5573 — Antonieta Sobral Amoedo — A Seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 5579 — Ofício n. 804, do D. P. — A seção de expediente.

—N. 5580 — Helga Nunes Pinto Marques — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 5583 — Ofício n. 2361, da S. E. S. P. — A seção de expediente.

—N. 5577 — Ofício n. 802, do D. P. — A seção de expediente.

—Olgarina da Anunciação Osório — A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações.

—Circular n. 35, da S. I. J.

—Acusar e agradecer.

—Ofício n. 803, do D. P. — A seção de expediente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPRESSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e tres (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 26x36, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato B5, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; taças diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x43, 36x24, 24x36, 24x43, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); As caucões dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais caucões restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Mareja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipauba, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16|12)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Píneiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramanha, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13|12)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inscrição

Pelo presente edital, faço público que se acha aberta na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 16 do corrente mês até 17 de dezembro vindouro, a inscrição de candidatos às Bolsas dos cursos especiais de Administração, oferecidas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, nas bases das instruções que se publicam a seguir.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

Bolsas de Estudos que serão distribuídas pela Fundação Getúlio Vargas

Para conhecimento dos interessados, publicamos abaixo instruções enviadas pela Fundação Getúlio Vargas, para concessões de bolsas distribuídas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela Fundação Getúlio Vargas.

TÍTULO I — INTRODUÇÃO

1 — A Fundação Getúlio Vargas, por seu Instituto Brasileiro de Administração (IBRA), mantém, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), com o objetivo de formar pessoal de alto nível para a administração pública; de promover o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais de nível superior e de servidores públicos em exercício; de realizar e divulgar estudos, levantamentos e pesquisas no campo da administração pública.

2 — Entre os vários cursos da EBAP, há cursos especiais, de caráter intensivo, ministrados semes-

tralmente, em regime de tempo integral, que se destinam ao aperfeiçoamento de funcionários públicos ou autárquicos, em exercício. Aos candidatos a esses cursos a FGV distribui bolsos dos tipos A e B.

TÍTULO II — BOLSAS

1 — Bolsas do tipo A
Destinam-se a funcionários estaduais ou federais, designados pelos seus governos e selecionados pelo IBRA, e constam de:

- a) Cr\$ 3.000,00 mensais, pagos adiantadamente;
- b) despesas de viagem de ida e volta em transporte escolhido pelo IBRA;
- c) isenção de taxas escolares;
- d) fornecimento de apostilas e material didático gratuito;
- e) refeições pelo preço do custo, no restaurante da FGV.

2 — Bolsas do tipo B

Destinam-se a funcionários comissionados pelas respectivas entidades federais, estaduais, municipais ou autárquicas, com passagens e ajuda de custo fornecidas pela repartição responsável pela indicação. Ficará a critério da mesma repartição, ou autoridade, o número de indicados, de entre os quais a Comissão de Seleção do IBRA escolherá os que evidenciarem melhor capacidade de aproveitamento, respeitados os limites de matrícula da EBAP.

2.1 — Processo de Seleção: A seleção dos comissionados será baseada, no sistema de concurso e constará das seguintes fases:

2.11 — Inscrição — Os Ministérios, Prefeituras e Autarquias serão convidadas a apresentar candidatos que satisfaçam às condições mínimas exigidas. Para isso receberão fichas de inscrição e instruções.

2.12 — Condições mínimas exigidas: — A todo o candidato será exigido:

- a) boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico e roentgenografia torácica recente (3 meses);
- b) curso secundário completo (ginasial e colegial, clássico ou científico);
- d) mínimo de três anos de experiência administrativa em cargo de responsabilidade;
- e) garantia oficial de permanência na Capital do País para a frequência aos cursos durante 4 meses e meio.

Os interessados deverão procurar informações na Secretaria de Estado de Educação (Gabinete do Secretário), nas horas de expediente.

(G—Dias 28|11; 8 e 16|12)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dona Maria Raimunda das Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas no 31.º Município de Curuçá, no km. 33 da rodovia que liga a Cidade de Castanhal à Cidade de Curuçá, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pelo lado direito, com terras de Raimunda Emíglia dos Santos; pela frente, com a rodovia Castanhal—Curuçá; pelo lado esquerdo, com as terras de Isaac de Cristo e pelos fundos, com terras de Leandro Dias, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Curuçá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3976-8, 18 e 28|11—Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.738

EXPEDIENTE DOS DIAS 24, 25

E 26 DE NOVEMBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA
DE FIGUEIREDO

No requerimento de Maria Lopes Gilet — Deferido.

Escrivã Sarmento :

Ação executiva: A., E. Ferreira da Silva; R., A. Cabral — Mandou citar.

Inventário de Antônio Fernandes da Rocha e sua mulher — Julgou por sentença, a adjudicação.

Escrivão Leão :

Inventário de Maria Rita Ferreira dos Santos — Deferiu o requerido às fls. 21.

Ação ordinária: A., Oliveira Leite & Cia.; R., Raimundo Pinho — Mandou citar.

Inventário de Luiz de Castro Moura — Mandou expedir o alvará.

Renovação de contrato de locação: A., Albino Vilhena & Cia.; R., Maria Gregória T. Lobato e Conceição de Maria Lobato de Castro — A certa.

Despejo: A., Maria Alfaia da Mota Araújo; RR., Salviano Mascarenhas e sua mulher — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

Renovação de locação: A., L. L. Lobato & Cia. Ltda.; R., José Alves Mendes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 36.

No requerimento de Ricardo Vaneta — Deferido.

Idem da Empresa de Navegação União, Ltda. — Conclusos.

Idem de Manoel Pereira dos Santos — Conclusos.

Idem do Dr. Armando Hesketh — Conclusos.

Idem — Idêntico despacho.

Idem de Alvaro Câmara Costa — Diga o Dr. C. Geral.

Tutória: Requerente, Romélia da Silva Sobrinho — Deferiu o requerimento da tutora.

Inventário de Francisco de Araújo Gama — Deferiu o pedido de fls. 123.

Idem de Anselmo Gonçalves da Silva Maia — Digam os interessados.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Idem de Sebastião Rabelo Mendes — Deferiu os pedidos de fls. 113 e 122.

Idem de Levina Guedes da Costa e Sousa — Deferiu o requerimento de fls. 341.

Interdição de Orlando Cota — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Pedro Valinoto.

Inventário de Rafael Batista Marinho — Digam os interessados.

Idem de Luzia Gonçalves Nunes — Deferido.

Alvará: Requerente, Julieta de Oliveira Rosa — Indeferiu o pedido.

No requerimento de Olinda Fernandes da Graça — Conclusos.

Juiz de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Noronha da Mota :

Reajustamento de dívidas: Requerente, Dr. João Tocantins Pena; Requeridos, a União Federal e credores — Deferiu o pedido de fls. 80.

Justificação requerida por Orlando Francisco Cabral — Julgou por sentença.

Carta precatória vinda de Recife — Mandou cumprir.

Justificação Justificante, Elisa Leandro da Silva — Julgou por sentença.

Ação ordinária: A., Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes; R., SNAPP — Designou o dia 3 de dezembro, às 10,30, para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Joaquim Ferreira Marques — Deferido.

Idem de Maria de Almeida e Silva Gomes — Mandou notificar.

Escrivão Maia :

Carta precatória vinda de Soure — Mandou devolver.

Ação executiva: A., Laurentino Garcia; RR., Silva, Lemos & Cia. — Digam os advogados constituídos.

Escrivã Sarmento :

Ação ordinária: A., F. A. T. Viegas; R., Antônio Martins Júnior — Mandou dar ciência ao autor.

Escrivão Lobato :

Inventário de Maria da Luz Almeida — Digam os interessados.

Idem de Maria Augusta da Cunha — Ao cálculo.

Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os interessados.

Idem de Olívia Maria da Conceição — Idêntico despacho.

No requerimento de Antônio Fernandes Teixeira — Sim.

No requerimento de Maria Clotilde Geopfert — Conclusos.

Idem de Adélia Dias Maia — Sim.

Idem de Flávio Augusto Titan Viegas — Ao Dr. Chefe da Assistência Judiciária.

Despejo: A., A. R. Azevedo; R., Melquiades Santana — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

Restituição de posse: A., Dr. Seila Lage da Silva; R., Antônio Arruda Lima — Em indicação de perito.

Juiz de Direito da 4.^a vara, ac. pelo titular da 5.^a
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Produtos Vitória, Ltda. — Deferido.

Ação executiva hipotecária: A., Evaristo Leite de Rezende e sua mulher; RR., Raimundo da Silva Ribeiro e sua mulher — Designou o dia 27, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Arrolamento de Vicente Amorim — Digam os interessados.

Idem de Eduardo Jovita Corrêa da Silva — Ao cálculo.

Despejo: A., Manoel de Deus e Silva; R., Cleonice Maciel — Diga o autor.

Ação ordinária: A., Durval dos Santos Fernandes; R., Manoel Arlindo Filho — Vista ao M. Público.

Ação ordinária: A., Brígido Moreira dos Santos; RR., Rodrigues Batista & Cia. — Mandou proceder à vistoria.

Arrolamento de Júlia Ferreira dos Santos — Julgou o cálculo.

Ação executiva hipotecária: A., Echara Jacob; RR., Heitor da Silva Nunes e sua mulher — Indeferiu o pedido de absolvição de instância e mandou proceder ao exame pericial nos livros necessários da firma A. Marques & Cia. Ltda.

No requerimento de Francisco Mágnio da Cruz — Deferido.

Vistoria: A., Elias Irmão & Filho; R., Paulo Bezerra de Barros — Em afirmação do perito.

No requerimento de Carlos José da Silva e sua mulher — Mandou tomar por termo.

Idem de Delfina Augusta de Loureiro — Mandou citar.

No requerimento de Fernando Batista da Costa Nazaré — Mandou citar.

Reintegração de posse: A., Alcina Dória; R., Antônio Joaquim Fernandes e outros — Diga a autora.

Indenização: A., Elísio Ferreira Rodrigues; R., Homero de Sá — Diga o autor.

No requerimento de Miranda & Cia. — Mandou citar.

Ação executiva: A., Ferreira & Lemos; R., A. S. Ribeiro — Vista ao Dr. Curador.

Inventário de Raimundo Maia — Deferiu o pedido de fls. 23.

Arrolamento de Eduardo Jovita Corrêa da Silva — Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Desquite litigioso: A., Laurindo Carmona de Figueiredo; R., Valdomira de Sousa Figueiredo — Vista ao M. Público.

Entrega de menor: Requerente, Onofre Fernandes — Diga o Dr. Curador.

Reclamação feita por Marina Gomes — Mandou seja comprovado o alegado.

Alimentos: A., Júlia da Silva Ferreira; R., Antônio Ferreira Júnior — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

Alimentos: A., Raimunda Sousa e Silva; R., Raimundo Caetano D. Silva — Vista ao M. Público.

Desquite amigável: Requerente, Carlos Pereira Vinagre e

EDITAIS

JUDICIAIS

Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Em avaliação.

—Desquite litigioso: A., Alfredo Alves da Silva; R., Zenóbia Menezes da Silva — Vista ao M. Público.

—No requerimento de Maria Rodrigues Correia — Conclusos.

—Desquite amigável: Requerentes, Barnabé Ramos Chag e Izabel Passos das Chagas — Homologou o acórdão.

—Idem de Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas — Idêntico despacho.

—Alimentos: A., Maria Sanches da Silva; R., Francisco Cosmo da Silva — Arbitrou em 10% os honorários.

—Reclamação feita por Beatriz Gomes Torres contra Frederico Rosas Navais — Julgou procedente o pedido.

—Casamento de Raimundo Gomes e Maria de Lourdes dos Santos — Mandou prosseguir.

—Reintegração de posse: A., Maria Augusta Furtado Ramos — Arbitrou em 10% os honorários.

—Imissão de posse: A., Benedito Alves de Farias — Indeferiu o pedido de absolvição de instância.

—Alimentos: A., Maria Rodrigues Correia; R., Aldo Benedito Correia — Marcou o dia 2 de dezembro, às 9 horas, para o comparecimento das partes.

—Reclamação feita por Dona Alvina Fernandes de Oliveira — Vista ao Dr. Curador de Memores.

—Alimentos: A., Josina da Silva Costa; R., Oscar Martins da Costa — Vista a autora.

—Idem: A., Maria José de Assis; R., Bernardino Ferreira de Assis — Mandou citar o réu.

—No requerimento de Izabel de Almeida Santos — Conclusos.

—Alimentos: A., Maria Julieta dos Santos Gonçalves; R., Arménio Alves Gonçalves — Marcou o dia 1 de dezembro, às 9 horas, para o comparecimento das partes.

Juiz de Direito da 6.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Anulação de registro: A., Mariana Ataíde Barbosa — Julgou-se incompetente e mandou encaminhar os autos ao titular da 5.^a vara.

—Ação executiva: A., Francisco Rodrigues da Silva; R., F. Jucá Nascimento — Designou o dia 4 de dezembro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo: A., José Ferreira Rodrigues; R., Luciano Machado Pereira Seixas — Idem, dia 3, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Zilda Maciel de Resque — Conclusos.

—Idem de Osvaldina Santos — Diga o M. Público.

—Idem de Severina Dantas de Oliveira — Idêntico despacho.

—Idem de Joana de Meira Vieira — Sim, pagando a multa.

—Mandado de segurança: Impetrante, Júlio Pereira de Paiva; Impetrado, A. Prefeitura de Belém — A cartório.

—Alteração de nome: Requerente, Alfredo Pereira Campos Borges — Diga o M. Público.

—Retificações: Requerente, Suzana Ferreira de Melo — Diga o M. Público.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—Idem — Mandou citar.

—Inventário de Elizabeth Bonifácia — Ao cálculo.

—Averbação: Requerente, Selmira Soares Caudência — Vista ao M. Público.

—No requerimento do Banco Moreira Gomes S. A. — Conclusos.

—Idem de Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Conclusos.

—Justificação: Justificante, Emília Ferreira de Mendonça — Em nova autuação.

—No requerimento de Augusto G. Carvalho — Conclusos.

—Renovatória: A., Pinho da Silva & Cia.; R., Umbelina de Miranda Quadros — Vista a autora.

—Despejo: A., Aliança Industrial S. A.; R., Empresa S. Luiz, Ltda. — Nomeou perito desempatador o Dr. Wilson Sá.

—Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Enéas de Lator Barbosa e sua mulher — Mandou que o escrivão colha, nos autos, os devidos comprovantes de cumprimento do despacho de fls. 71.

—Inventário de Erivaldo Barbosa Cavaleiro da Silva — Julgou o cálculo.

—Prestação de contas: A., Antônio Freire Maciel e outros; R., Cotaga — Digam os autores.

—Mandado de segurança: Impetrante, Kacindo Matos Pampolha; Impetrado, o Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — A conta.

—Idem de Maria América Ferreira — Deferido.

—Idem de Dorival Murisset — Mandou citar.

—Idem de Herondina Neves Vilaga da Silva — Conclusos.

—Idem da Prefeitura de Belém — A conta.

—Idem de J. A. de Oliveira & Cia. Ltda. — Conclusos.

—Idem de Sílvia Martins da Silva — Mandou declarar se houve ou não registro anterior.

—Idem de Júlia da Silva — Conclusos.

—Justificação: Justificante, Emília Ferreira de Mendonça — Mandou sejam reconhecidas as assinaturas.

—No requerimento de Luciano Machado Pereira de Seixas — Conclusos.

—Despejo: A., Antônio Rodrigues de Sousa; R., Olavo José dos Santos — Em indicação de perito.

PROCLAMAÇÕES

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos da Silva e a senhorinha Laura Rappela Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 13 de Almeida, 442, filho de Carlos Maria da Rocha e de Dona Dalila Campos da Rocha. Ela é também solteira, natural de São Paulo, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 227, filha de Vicente Franco e de Dona Mathilde Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4068 21 e 28[11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lindomar Ferreira Penso e a senhorinha Clelia Listo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Aligre, 22, filho de Daniel Ferreira Penso e de Dona Agripina Marques Penso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 447, filha de Francisco Listo e de Dona Maria Nascimento Listo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4087 21 e 28[11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cantídio Guerreiro Guimarães e a senhorinha Oneide Teixeira de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Oriximiná, mecânico de aviação, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 504, filho de Antônio Bentes de Oliveira Guimarães e de D. Ana Guerreiro Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 139, filha do Dr. Canuto da Costa Azevedo e de Dona Irene Dias Teixeira de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4068 21 e 28[11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando de Bittencourt Amarante e a senhorinha Aldenora Augusta da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Maicher, 45, filho de Augusto de Bittencourt Amarante e de Dona Beatriz Albuquerque de Amarante.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa São Pedro, 384, filha de Antenor Augusto da Silva e de Dona Laura Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—4147—28[11 e 5]12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Correa Vieira e a senhorinha Zenira Batista de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente a Avenida Conselheiro Furtado, 102, filho de José Correa Vieira e de Dona Isabel Correa Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Óbidos, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Serzedelo Correa, s/n., filho de José Corrêa Vieira e de Dona Isabel Corrêa Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—4148—28[11 e 5]12 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias.

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Públicas Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de Termos de Aforamento, n. 7, fls. 76, encontra-se lavrado em nome de Tereza da Cunha Braga Oliveira, um lote de terreno localizado entre a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Legua patrimonial, medindo trinta e meia braças de frente para o lado ocidental, quarenta e seis braças de frente para o lado oriental, quarenta e seis braças de frente para o lado sul, e quarenta e seis braças de frente para o lado norte, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir do ano de 1869, 81 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor total de hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos (Cr\$ 1.584,95), inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra a mesma a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso 11 do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação da suplicada e seu marido se casada fôr, para assistirem a todos os termos da precitada ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito. P. Deferimento. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) Amilard Nunes, sub-procurador. Despacho: — Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) João Bento. Em virtude do despacho do MM. Juiz foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido para a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Legua Patrimonial, a fim de citar a Sra. Tereza da Cunha B. Oliveira, e seu marido, se casada fosse, foi então informado que a referida senhora aí não residia, sendo completamente desconhecido na dita rua o seu paradeiro. A vista disso ficam citados não só a referida senhora Tereza da Cunha B. Oliveira, assim como os seus herdeiros e sucessores, conhecidos e desconhecidos, a comparecerem a este Juízo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor dentro do prazo de 30 dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

T-4145—28/11, 7 e 17/12—Cr\$ 160,00

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Federal, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda e arrematação tiverem, que no dia dois (2) de dezembro vindouro, às dez (10) horas da manhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Fazenda Nacional move contra a firma A. Guilhaume & Cia.: uma máquina de escrever em tamanho regular, marca "Torpedo", com cento e trinta espaços, no estado, avaliada em Cr\$ 600,00; um lote de painéis de alumínio, em diversos tipos, contendo o referido lote, trezentas e cinquenta e nove (359) painéis, sem tampas, avaliada em Cr\$ 7.180,00; e uma balança decimal, pequena, com pesos de 30, 50 e um de 200 gramas, no estado, avaliada em Cr\$ 320,00. Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro do Juízo, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a valiação, ou pelo maior lance oferecido. O

comprador pagará na banca o preço da arrematação, na forma da legislação, acrescido de custas judiciais, carta de arrematação e comissões do escrivão e porteiro e demais despesas inerentes à arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o escrevi. — (a) João Bento de Souza.

T-4098-22 e 23/11 e 2/12—Cr\$ 120,00

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

COMARCA DA CAPITAL

(*) NESTA PÚBLICA

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 16 de dezembro do corrente ano às 10 hs. da manhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, no palacete do Estado, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que o Banco Moreira Gomes S.A., move contra A. Marques & Companhia Limitada: — Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Padre Eutiquio, outrora São Mateus, trecho compreendido entre a Rua de Bragança e a Praça da Bandeira, esta antes Praça Saldanha Marinho, coletada sob número trezentos e oito (308), do plaqueamento moderno, outrora número 60-G, confinando de um lado com o imóvel número 304 e de outro lado com o imóvel número 319, ambos os confinantes pertencentes a quem de direito, medindo o terreno seis metros e sessenta centímetros de frente por quarenta e dois metros de fundos (6,60 x 42,00) — com os característicos que se seguem: construção antiga completamente remodelada, a estilo bungalow, de dois pavimentos, assim definidos: — Andar térreo: servido por uma porta de entrada e por duas janelas de frente, ambas de peitoril de marmorita, este pavimento é constituído das seguintes dependências: corredor de entrada de piso mosaicado e forrado; sala de visitas e primeira sala de refeições soalhados de tacos de acapú e pau amarelo e forrados; corredor de passagem soalhado em parte de acapú e pau amarelo e parte mosaicado, todo forrado de ripas, com várias janelas para um saguão cimentado; no corredor descrito, encontram-se: dois dormitórios soalhados de acapú e forrados, os aparelhos sanitários independentes e mosaicados e com as paredes internas revestidas de azulejo até a altura legal e finalmente, a cozinha mosaicada, forrada e com as paredes internas também revestida de azulejo até a altura legal; segunda sala de refeições mosaicada e forrada; por fim o quintal pequeno todo cercado por tabuado de madeira comum, por intermédio de escada de madeira, em forma de léque, escada essa assente no corredor de passagem descrito, se tem acesso ao pavimento superior, servido por três janelas de frente e por uma terrassa mosaicada e sem cobertura. Este pavimento é constituído das seguintes dependências: sala de visitas, alcova e corredor de passagem, soalhados de acapú e pau amarelo e forrados; sala de banho completa, mosaicada, forrada e com paredes internas revestidas de azulejo até a altura legal; hall e um pequeno dormitório soalhados de acapú e pau amarelo e forrados, finalmente, os aparelhos sanitários conjuntos, mosaicados e forrados. Com as paredes principais e algumas divisórias de tijolos, paredes outras de tabique e enchimento, coberta de telhas tipo Marselha em parte e restante de telhas comuns, provido de platibanda em muito bom estado de conservação e situado em bom local, avaliado referido imóvel em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, à a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1952. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext.—28/11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor Anibal Figueiredo, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta dias, para comparecer a este Juízo, a Raimundo Pinho, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar ignorado, para defesa dos seus direitos na ação ordinária de cobrança da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), que lhe movem Oliveira Leite e Cia.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerarse-á transcorrido assim que decorram os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 16/52
O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições,

Resolve, conceder vinte (20) dias de férias regulamentares, de acordo com o § 1.º, do art. 140, do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/42 ao Dr. Osvaldo Sampaio Melo, ocupante efetivo do cargo isolado de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, a partir do próximo dia 1 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 27 de novembro de 1952.

Raymundo Magno
Presidente

PORTARIA N. 17/52
O Presidente da Câmara Muni-

cipal de Belém, usando da faculdade que lhe é concedida pelo art. 47, da Resolução n. 24, de 27/9/52,

Resolve designar para responder pelo expediente da Diretoria da Secretaria desta Câmara, durante o impedimento do Dr. Osvaldo Sampaio Melo, titular efetivo daquele cargo, o professor Clovis Silva de Moraes Rego, ocupante efetivo do cargo isolado de Chefe de Seção, padrão V da referida Secretaria, nos termos do art. 43, da Resolução n. 24, de 27/9/52 e dos §§ 1.º e 2.º, do art. 89, do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/42.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, em 27 de novembro de 1952.

Raymundo Magno
Presidente

(Ext.—28 e 29/11)

Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão do segundo ofício, o escrevi.

(Ext.—28/11)

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE FAZENDA

Edital de referência

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado na "A Província do Pará" de 13, 18 e 19, na "Folha do Norte" nos dias 14, 18 e 19, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 13, 18 e 19, todos do corrente mês, referente à concorrência administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 1.º de dezembro de 1952, para fornecimento, durante o período de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953, de artigos dos grupos: 7 — Combustíveis; 20 — Material de limpeza; 53 — Material de expediente; Artigos de papelaria, Máquinas para escritório e acessórios; 56 — Munição de boca: Mantimentos, Açougue, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria de Rancho, Verduras e Frutas, Rações Preparadas, etc.; 57 — Medicamentos: Utensílios e vasilhames de farmácia e Medicamentos e 64 — Material de cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém, em 27 de novembro de 1952. — Cleóphas Dias Costa, Capitão-Tenente (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 28 e 29/11)